



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.785/24**

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 191/2023, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Institui o Dia do Escoteiro Capixaba e altera o anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município.**

**Art. 1º.** Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória para incluir o “Dia do Escoteiro Capixaba”, a realizar-se no dia 14 de setembro.

**Art. 2º.** O Anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

<b>SETEMBRO</b>	
	Campanha de orientação, valorização e preservação sexual na adolescência (Incluído pela Lei nº 9644/2020)
	Jesus Vida Verão
	Festival de Frutos do Mar da Ilha das Caieiras
	Evento Meia – Maratona “Volta da Ilha”
	Corrida Rústica São Pedro
	Festival de Bandas Marciais e Fanfarras
	Jogos Comunitários
	Setembro amarelo - Mês de Prevenção ao Suicídio
<b>Início do mês</b>	Evento “Fest Gospel”
<b>Primeiro domingo</b>	Dia da Renovação Carismática Católica Evento “Volta Ecológica da Baía de Vitória”
<b>Último domingo</b>	Dia do Obreiro Universal
<b>Primeira segunda -feira</b>	Semana de Mobilidade Mais Humana e Educação no Trânsito
<b>Terceiro sábado</b>	Dia Municipal dos Desbravadores
<b>Última semana</b>	Semana Cultural do Artista Especial
<b>Última semana</b>	Semana Municipal de Artes Marciais
<b>Última semana</b>	Semana Municipal de Promoção da Língua



	Brasileira de Sinais (LIBRAS)
<b>Anos ímpares de dois em dois anos</b>	Congresso Espírita do Estado do E.S
<b>Primeira Quinzena</b>	A “Corrida de Rolimã do bairro residencial Alto da Penha”
<b>Primeiro domingo após o dia 08</b>	Meia-maratona e Maratona “Volta na Ilha” (Redação dada pela Lei nº 9869/2022)
<b>Primeiro domingo compreendido entre os dias 16 a 22</b>	Evento “Pedalar para Respirar”
<b>01</b>	Dia Municipal do Professor de Educação Física (Redação dada pela Lei nº 9688/2020)
<b>02</b>	Dia da Congregação Batista
<b>03</b>	Dia do Guarda Civil do Município de Vitória
<b>04</b>	Dia do Combate à Violência Contra o Taxista
<b>05</b>	Dia Municipal do Antigomobilista( Incluído pela Lei nº 9.939/2023)
<b>09</b>	Dia do Administrador
<b>14</b>	<b>Dia do Escoteiro</b>
<b>15</b>	Dia do Cliente
<b>17 - 22</b>	Semana Municipal do Ciclista
<b>17</b>	Dia de Preservação do Patrimônio e Cultural
<b>18</b>	Dia da Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma (Incluído pela Lei nº 9.895/2022)
<b>19</b>	Dia Municipal do Mestre-Sala, Porta-Bandeira e Porta-Estandarte (Incluído pela Lei nº 9832/2022)
<b>21</b>	Dia da Pessoa Portadora de Deficiência Dia de Luta das Pessoas com Deficiência Dia Municipal do Radialista
<b>22</b>	Dia do Atleta Paralímpico (Incluído pela Lei nº 9859/2022)
<b>23</b>	Dia do Agente de Trânsito Dia do Juiz Arbitral
<b>24</b>	Dia Municipal da Ética e Transparência em Defesa da Cidadania
<b>25</b>	Dia Municipal em Memória das Vítimas de Trânsito (Incluído pela Lei nº 9734/2021)
<b>26 - 30</b>	Semana Municipal de Incentivo à doação de Órgãos
<b>26</b>	Dia Municipal do Surdo
<b>27</b>	Dia Municipal do Profissional de Turismo (Incluído pela Lei nº 9793/2021)
<b>30</b>	Dia da Moqueca Capixaba
<b>2P semana do mês de setembro</b>	Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação (Incluído pela Lei nº 9816/2022)



**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 27 de Maio de 2024.

Leandro Piquet de Azeredo Bastos  
**PRESIDENTE**

Maurício Leite  
**1º SECRETÁRIO**

Anderson Goggi  
**2º SECRETÁRIO**

Leonardo Monjardim  
**3º SECRETÁRIO**

